

Processo nº 1370.01.0011072/2021-86

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

Procedência: Despacho nº 219/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Alteração de titularidade

DESPACHO

Em atendimento ao pedido formulado pelo empreendedor, por meio deste processo SEI, para fins de alteração de Titularidade do CERTIFICADO LO Nº 147/2018 emitido para o empreendimento DiaMed Latino América S/A e Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda.

Considerando ter o empreendedor formalizado o requerimento apresentando todos os documentos necessários para a análise da solicitação, não há mais óbices ao que se requer.

Encaminhamos o processo em tela ao Núcleo de Apoio Operacional NAO/URA-CM para que providenciem a alteração da Titularidade no Certificado LO Nº 147/2018 e no PA nº 11407/2004/001/2025 , nos campos "empreendedor" e "empreendimento" constantes do SIAM, conforme indicado a seguir:

De:

Empreendimento: DiaMed Latino América S/A e Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda.

CPF/CNPJ Nº: 71.015.853/0001-45 e 03.188.198/0001-77

Para:

EMPREENDIMENTO: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda

CPF/CNPJ Nº: 03.188.198/0001-77

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 17/11/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127529041** e
o código CRC **3D367A70**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011072/2021-86

SEI nº 127529041

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 147/2018 - 3^a VIA L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA., CNPJ 03.188.198/0001-77, para a atividade principal de Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, (área construída: 0,37 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-05-01-0, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Rua Alfredo Albano da Costa 100, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 11407/2004/001/2025, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 20/12/2018.

[] Sem condicionantes

[] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2028.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 18/11/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127691796** e o código CRC **41272B8E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011072/2021-86

SEI nº 127691796

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar 298, 299, 300, 301 e 302/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores F.L.S., M.P.S., F.M.G., J.N.P.S. e R.F.A.C., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, prescreverem os fatos ocorridos no dia 04/02/2025 nas dependências da CIA/BH e não registrarem no livro de ocorrências da Equipe de Segurança da Unidade e nem emitirem nenhum tipo de comunicado interno relatando-os, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 279/2025 celebrado com o servidor D.H.V.C., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, utilizar de forma irregular o uniforme no dia 06/12/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinar 270, 271, 272 e 273/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores B.C.F., E.J.C., E.G.P., L.A.L.B., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, utilizarem o uniforme da Polícia Penal em desconformidade com a Resolução SEJUSP 256/2022, no dia 30/11/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 282/2025 celebrado com o servidor T.O.M., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, deixar de apresentar o apêndice fotográfico nas prestações de contas dos prontos pagamentos administrativos, referentes aos meses de março e maio de 2023, encaminhado ao Presídio de Ituiutaba, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 306/2025 celebrado com o servidor E.A.P.A., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, recusar-se a render posto de serviço no dia 28/04/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, homologa os Termos de Ajustamento Disciplinares 262 e 263/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores H.G.M.P. e R.G.P., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, descumprirem deveres funcionais, inerentes ao exercício de atribuições e a execução de protocolos de segurança socioeducativa no dia 16/8/2023, relacionados à ausência de registro de fatos no livro de ocorrência emitido na citada data, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

19 2150551 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor Diego Carlos Silva Trindade - Masp 1.094.089-8, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto no Portal digital e demandas relacionadas, referente aos servidores lotados e em exercício no Setor de Operação do Comando de Operações Especiais.

Parágrafo único - O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Cel. BM Edgard Estevo da Silva

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

19 2150846 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 62/2025,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0206363/2025-29

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9453555/2025 (Presídio de Frutal e Presídio de Itapagipe), Empresa SAMIR CAVALCANTE AUR, CNPJ nº 18.261.811/0001-01, com sede na Rua João de Maria Linhares, N° 30, Cohab I, Sobral, CE, CEP: 62.052-460. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de indinidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

19 2150806 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ADRYANA MACHADO GUIMARAES, Masp: 1.364.415-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 03/10/2025.

19 2150569 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, REVLO, DiaMed Latina América S/A e Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacêuticos (materia-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, certificado nº 147/2018, PA/Nº 11407/2004/001/2025, classe 6, do responsável DiaMed Latina América S/A e Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda, CNPJ: 71.015.853/0001-45 e 03.188.198/0001-77, para o novo titular Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., CNPJ: 03.188.198/0001-77.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento Parcial da Licença Ambiental, LAC2(LO), Lotus Sinterização Ltda., o compartilhamento parcial será apenas da atividade de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (F-05-07-1), Prudente de Morais/MG, Certificado nº 975, Processo nº 975/2023, classe 4. Válida até 29/08/2030. Do responsável Lotus Sinterização Ltda., CNPJ 23.293.484/0001-00 entre os titulares Lotus Sinterização Ltda., CNPJ 23.293.484/0001-00 e Metallux Minerais e Metalúrgicos Ltda., CNPJ: 59.976.664/0001-33.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 2150507 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Concreto Salinas Ltda., - Usinas de produção de concreto comunitário - Salinas/MG, Protocolo nº 50321/2025.

2) Cerâmica Doutor Cloves Ltda. - ME, - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Riacho dos Machados/MG, Protocolo nº: 50287/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 2150716 - 1

Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). Data: 04 de dezembro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 140º RO de 02/10/2025.

6. Programa Diálogos com o Sisema: Políticas Públicas de resíduos sólidos em Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:

7.1 Brix Mineração do Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios; Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Antônio Dias/MG, PA/Nº 50619/2025, Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 2150579 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS Cadastro: 1) Posto Moreira Fernandes Eirelli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patis/MG, Protocolo nº 17254468/2018, classe 2. Válida até: 09/07/2028, do responsável Posto Moreira Fernandes Eirelli, CNPJ: 29.498.189/0001-76, para o novo titular: Auto Posto Combustível Ideal II Ltda., CNPJ: 58.502.930/0001-23.

LAS Cadastro: 2) Alaerte Antunes de Silva. Extração de areia para utilização imediata na construção civil, Santo Antônio do Retiro/MG, Protocolo nº 19695443/2018 ANM 830.744/2017, classe 2. Válida até: 13/07/2028, do responsável Alaerte Antunes de Silva, CNPJ: 14.147.501/0001-00, para o novo titular: JFJ Pré Moldados Ltda., CNPJ: 38.162.218/0001-15.

LAS RAS: 1) AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda./Fazenda Ribeirão do Boi, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Três Marias/MG, Protocolo nº 5645/2021, classe 3. Válida até: 21/12/2031, do responsável AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda., CNPJ: 13.419.229/0004-50, para o novo titular: Metalsider Ltda., CNPJ: 17.365.277/0025-00.

2) M F B Nogueira Posto de Combustível Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Janaúba/MG, Protocol